



Memorando 1.258/2023

Responder apenas via 1Doc

Alvaro R. SMARH-DMARH CC	Para GP - Gabinete do... A/C Laurindo S. 5 setores envolvidos SMARH-DMARH GP SMARH SF SF-DCL 06/04/2023 10:45
--	--

Licitação para Castrapet

Segue o termo de referência para encaminhar para licitação sistema de castração de animais em estado de abandono onde esta secretaria ira atender a Lei 2.076/2019.

Atenciosamente

—
Alvaro Rodrigues
 Jardineiro

[TERMO_CASTRAPET_DE_ANIMAIS.docx](#) (26,98 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/04/2023 10:45:37	Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH solicitou a assinatura de Irineu Rieger em Memorando 1.258/2023 .	Assinado
06/04/2023 10:45:44	Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH assinou digitalmente Memorando 1.258/2023 com o certificado ALVARO RODRIGUES CPF 007.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .	
06/04/2023 10:47:00	Irineu Rieger SMARH assinou digitalmente Memorando 1.258/2023 com o certificado IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 1- 1.258/2023 06/04/2023 16:52 (Encaminhado)	Encaminho para providências. — Laurindo Sperotto <i>Prefeito do Município de Céu Azul</i>
Laurindo S. GP SF - Secretaria ... CC	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
06/04/2023 16:52:15	Laurindo Sperotto GP arquivou.
06/04/2023 16:52:24	Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 1- 1.258/2023 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 1.258/2023 06/04/2023 17:04 (Encaminhado)	Encaminho para providências. —
--	---------------------------------------

Maicon M. (SF)

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.
CC

Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/04/2023 17:04:10

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

06/04/2023 17:04:27

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Despacho 3- 1.258/2023

14/04/2023 09:08 (Respondido)

Eloi K. (SF-DCL)

SMARH - Secretar...

A/C Alvaro R.
CC

Favor anexar os orçamentos/ cotações realizadas.

—
Eloi Kafer

Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/04/2023 13:22:27

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

16/04/2023 20:15:46

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

Despacho 4- 1.258/2023

05/05/2023 15:39 (Respondido)

Irineu R. (SMARH)

SF - Secretaria ...

A/C Maicon M.
CC

Segue em anexo pesquisa de preço.

—
Irineu Rieger

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

[pesquisa_de_preco.pdf](#) (310,91 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 15:40:24

Irineu Rieger (SMARH) assinou digitalmente **Memorando 4- 1.258/2023** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/05/2023 15:45:05

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

05/05/2023 16:07:14

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Despacho 5- 1.258/2023

08/05/2023 08:49 (Respondido)

Eloi K. (SF-DCL)

SMARH - Secretar...

A/C Irineu R.
CC

SMARH-DMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Bom dia

Segue em anexo o termo de referência reformulado, conforme solicitado.

O termo de referência segue com os valores máximo, conforme cotações tabuladas.

Favor proceder a aprovação final mediante assinatura do Termo de Referência ou sua reformulação caso entenda necessários.

Ficamos no aguardo do retorno para continuidade da licitação.

Att

—

Eloi Kafer
Técnico Administrativo

Tabulacao_Cotacoes.pdf (1,74 MB)	3 downloads
Termo_de_Referencias_Castracao.docx (28,56 KB)	2 downloads
Termo_de_Referencias_Castracao_Ajustado.pdf (215,18 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 08:49:59 Eloi Kafer **SF-DCL** solicitou a assinatura de Irineu Rieger em Despacho 5- 1.258/2023 .

Assinado

08/05/2023 09:10:50 Irineu Rieger **SMARH** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.258/2023** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme **MP nº 2.200/2001** .

08/05/2023 09:25:11 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

08/05/2023 16:09:57 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 6- 1.258/2023

11/05/2023 10:13

(Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

SF-DCL - Departa...

A/C Nilce T.
CC

Nilce

Por gentileza iniciar abertura de processo licitatorio conforme encaminhamentos no presente.
att.

—
Jonimar Jung
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 10:25:15 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

11/05/2023 13:58:52 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 11/05/2023 14:11:27 por Nilce Tomazini - Auxiliar Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral, bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/Pr, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019 (O registro de Preços será se 12 meses).

2. JUSTIFICATIVA:

A referida contratação dos serviços e o fornecimento dos materiais supracitados se justifica pela necessidade de viabilizar e dar seguimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul conforme a Lei municipal 2.076/2019. Justifica-se o processo em **somente um lote e apuração global**, visto que tais serviços se complementam, como por exemplo, o transporte – procedimento – fornecimento e aplicação de microchip, tornando-se inviável a contratação dos serviços por mais de uma empresa.

No Brasil, a questão do abandono dos animais domésticos representa um problema de saúde pública. Os abrigos e organizações não governamentais (ONGS) e também os protetores independentes encontram-se superlotados e não conseguem recolher e cuidar de todos os animais que “*aparecem*” diariamente em seus portões. Uma das soluções viáveis para amenizar esse impasse é a castração cirúrgica de cães e gatos tanto macho quanto fêmeas. O método apresenta-se como alternativa eficaz no controle populacional e propicia a redução de natalidade sem agredir os direitos e bem-estar dos animais.

Buscando uma ação mais efetiva do Poder Público quanto ao controle populacional de cães e gatos, foi editado a Lei Municipal nº 2.076/2019, que entre outras ações, estabelece em seu artigo 3º, caput:

“Art. 3º Para realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica, compreendendo exclusivamente a castração, de forma complementar, poderá o Município de Céu Azul contratar estabelecimentos veterinários especializados, para proceder à esterilização dos animais abandonados, dos oriundos de Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuam na defesa animal, e os de propriedade de famílias em situações de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social e ou em situações analisadas pelo grupo técnico”.

Considerando o ciclo reprodutivo, que dos caninos fêmeas é de 07/08 meses e dos felinos fêmeas é de 07/08 meses com ninhadas que variam de 4 a 8 filhotes, é necessário esterilizar a maior quantidade de indivíduos em um menor tempo possível.

Salienta-se que, para o Município, o custo de implantar uma estrutura própria para realizar essas atividades é deveras oneroso, uma vez que conforme o preconizado na Resolução 1275 de 25 de junho de 2020 do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV necessitaríamos de: ambulatório, centro cirúrgico, lavanderia, depósitos, setor administrativo, recepção e esterilização entre outros bem como contratação de profissionais médicos veterinários, técnicos, auxiliares o que aumentaria remuneração salarial, haveria o pagamento de horas extras, adicional noturno e insalubridade. Somado aos gastos já mencionados ainda teríamos a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos.

Diante do exposto e considerando que o Município de Céu Azul possui vários prestadores de serviços aptos a contratar com a Administração Pública, fica evidenciado que a forma mais efetiva e viável de continuar atendendo e assim amenizar tanto a questão do abandono de animais quanto ter um controle populacional eficiente é por meio do credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários, interessados em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos (caninos e felinos) tanto machos como fêmeas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. DOS ITENS DE SERVIÇO:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição do Produto/serviço	Valor Máx. Unit.	Valor total
1	1	27	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.	252,10	6.806,70
1	2	27	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino femea por ovariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	355,01	9.585,27
1	3	20	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	120,55	2.411,00
1	4	20	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização defelino femea por ovariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	244,33	4.886,60
1	5	24	SER	Procedimentos de emergência (consulta e exame) provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.	383,33	9.199,92
Valor máximo do Lote 1						32.889,49

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

I. Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da clínica veterinária ou hospital veterinário devidamente contratado, por um médico veterinário devidamente habilitado, em consonância com a fiscalização sanitária e do CRMV-PR, de acordo com os parâmetros de segurança estéril, respeitando os preceitos técnicos e éticos;

II. A clínica veterinária ou hospital veterinário contratado deverá ter capacidade de realizar os procedimentos de esterilização, incluindo pré, trans e pós-operatório, em dias uteis e horários e comerciais e ter atendimento por plantão para casos de urgências e emergências advindas desde procedimentos;

III. Será alvo dos procedimentos de que se trata o presente edital, espécies caninas e felinas domésticas, domiciliados ou em situação de abandono, que pertençam ao município de Céu Azul;

IV. Os procedimentos referentes ao pré-operatório de responsabilidade da contratada incluem: transporte do paciente, avaliação pré-operatória, exames laboratoriais (hemograma).

V. Caso a Clínica vencedora da licitação esteja localizada fora de Céu Azul, o transporte do animal da origem até a contratada, bem como o retorno após o procedimento, será de responsabilidade da clínica ou hospital veterinário contratado.

VI. No ato de recebimento do animal pela contratada, deverá ser apresentado pelo tutor/protetor/organização responsável pelo animal, ordem de serviço devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo setor da secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos.

VII. o tutor/protetor/organização responsável pela guarda do animal deverá assinar o termo de autorização prévia para realização do procedimento;

VIII. A contratada, através de médico veterinário próprio, deverá realizar exame clínico (hemograma) prévio ao procedimento cirúrgico, na presença do tutor/responsável pelo animal, a fim de garantir as condições de segurança para a submissão ao procedimento, verificando, portanto, se o animal está apto ao procedimento de esterilização;

IX. Os animais, para estarem aptos ao procedimento de esterilização, deverão ser considerados clinicamente saudáveis, devendo ser analisados minimamente a presença de endo e ectoparasitas e outras enfermidades, inclusive por análise de exames complementares, que podem comprometer o procedimento cirúrgico e pós cirúrgico;

X. Caso o animal seja considerado não apto, o médico veterinário da contratada deverá encaminhar a declaração a secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, informando o motivo do diagnóstico;

XI. Os procedimentos referentes ao transoperatório realizadas pela contratada incluem anestesia geral e cirurgia de esterilização que deverá corresponder a técnica de **ovariosalpingohisterectomia** para as fêmeas e orquiectomia para machos;

XII. O estabelecimento deverá se responsabilizar por toda a gama de equipamentos, materiais de expediente e insumos que se fizeram necessários ao procedimento. Os materiais deverão estar disponíveis no centro cirúrgico devidamente esterilizados e em número compatível com a necessidade;

XIII. A anestesia deverá ser geral acompanhada de anestesia local quando se fizer necessário realizada com anestesia geral injetável ou volátil (**inalatória**), ficando a juízo do médico veterinário da contratada a avaliação caso a caso;

XIV. Deverão ser executados as técnicas de antissepsia do animal, cirurgião e equipe, bem como higienização do ambiente e esterilização de matérias. Os participantes do ato cirúrgico deverão estar aparelhados, fazendo o uso de gorro, pijama e avental cirúrgicos;

XV. Os procedimentos do pós-operatórios de responsabilidade da contratada incluem acompanhamento veterinário pós-cirúrgico imediato dos animais castrados (restabelecimento completo da anestesia e medicação analgésica, anti-inflamatória e antibiótica), fornecimento de colar elisabetano e retirada de pontos cirúrgicos; excetuando-se da responsabilidade da contratada apenas a administração da medicação de responsabilidade do tutor do animal;

XVI. O procedimento para aplicação do microchip inclui a mão de obra para aplicação e o fornecimento do microchip com seu aplicador, sendo que a contratada deverá possuir os demais equipamentos necessários para a correta aplicação e efetivo funcionamento do microchip, quando aplicado em

animais participantes das cirurgias deverá ser realizado com o animal ainda sob anestesia para evitar manipulação desnecessárias;

XVII. A liberação do animal para o tutor/responsável se dará somente após o retorno anestésico completo, quanto seus reflexos protetores se restabeleceram, bem como constatado os perfeitos tónus cervicais;

XVIII. Após o procedimento cirúrgico e recuperação do animal a contratada deverá emitir alta do animal com assinatura de seu tutor/responsável, no momento da devolução do animal em sua origem;

XIX. Em casos de complicação durante os procedimentos pré, transe pós-cirúrgico (imediate, mediano e tardio se necessário o médico veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso;

XX. A contratada deverá permitir o acesso as suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado da secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

XXI. A contratada deverá disponibilizar relatórios para o setor responsável da secretaria de meio ambiente e recursos hídricos, relatando as informações dos animais esterilizados, referente a dados clínicos cirúrgicos e laboratoriais descrição de materiais e medicamentos utilizados elaborados relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com indicação do número de procedimentos realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos no período;

XXII. A contratada deverá fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrição medicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o tutor/responsável do animal;

XXIII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos, que por dolo ou culpa, no exercício das atividades para qual foi credenciada, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus funcionários, à Contratante ou a terceiros;

XXIV - A contratada deverá permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado da Divisão de Vigilância e Promoção à Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão solicitados parceladamente conforme necessidades e demandas, condicionadas e disponibilidade financeira para o programa;

Do prazo de execução dos serviços: o prazo de execução do serviço será de (3 a 10) dias após emissão da ordem de serviços e respectivo empenho na quantidade solicitada;

Do local de entrega: os serviços deverão ser executadas na clínica do contratado, com estrutura adequada e aprovadas pela vigilância e atendendo as demais normativas legais vigentes;

Das despesas de entrega: Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta do contratada, atendendo as especificações constantes na especificação dos serviços;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Será exigido dos interessados:

- a) É imprescindível que os interessados possuam clínica veterinária e/ou hospital veterinário devidamente regulamentado com alvará vigente e licença de funcionamento válida e em conformidades com resoluções/normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV (certificado).
- b) Licença Sanitária;
- c) Plano de Gerenciamento de Tratamento de Resíduos e
- d) Certificação de RT, todos dentro do prazo de validade.

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização e gestão do contrato: A fiscalização do contrato será realizada pelo senhor Irineu Rieger, a qual compete o acompanhamento dos serviços o recebimento de relatórios, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, o acompanhamento da qualidade do serviço; tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade, bem como liberar os pagamentos.

7. DO PAGAMENTO

Do Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega da nota fiscal, acompanhada de relatório, com o valor correspondente as quantidades de procedimentos realizados de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação de relatório mensal e nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e/ou coordenador devidamente autorizado;

Da forma de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Cód. Cat. Econ.	Cód.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
2000	3.3.90.39.00.00.00	6876	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS

Céu Azul, 23 de março de 2023

Irineu Rieger

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objeto: Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNID	Produto	Clinica Vet Endurance	Cotação 1	Cotação BLL	Pregão 7-2023 Piem + Chip	Pregão 15-2023 Guarapua + chip	Pregão 8-2023 Matelândia			Média geral	Média com cotações dentro da margem de 30%	Qtde	R\$ Total	Media + 30	Media -30
1	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.	390,00	330,00	237,66	148,12	180,75	260,00			257,760	252,100	27	6.806,70	335,09	180,43
2	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	650,00	380,00	285,04	174,41	195,90	400,00			347,560	355,010	27	9.585,27	451,83	243,29
3	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	250,00	120,00	192,00	136,71	141,60	133,00			162,220	120,550	20	2.411,00	210,89	113,55
4	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	400,00	250,00	203,00	160,08	150,50	280,00			240,600	244,330	20	4.886,60	312,78	168,42
5	unid	Procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.	400,00	350,00				400,00			383,330	383,330	24	9.199,92	498,33	268,33
													Total	32.889,49		

Autorizo a abertura do processo licitatório para Registro de Preços dos serviços acima relacionados: _____

Ass. Prefeito

Objeto: Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNID	Produto	Clinica Vet Endurance	Cotação 1	Cotação BLL	Pregão 7-2023 Piem + Chip	Pregão 15-2023 Guarapua + chip	Pregão 8-2023 Matelândia			Média geral	Média com cotações dentro da margem de 30%	Qtde	R\$ Total	Media + 30	Media -30
1	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.	390,00	330,00	237,66	148,12	180,75	260,00			257,760	252,100	27	6.806,70	335,09	180,43
2	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	650,00	380,00	285,04	174,41	195,90	400,00			347,560	355,010	27	9.585,27	451,83	243,29
3	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	250,00	120,00	192,00	136,71	141,60	133,00			162,220	120,550	20	2.411,00	210,89	113,55
4	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	400,00	250,00	203,00	160,08	150,50	280,00			240,600	244,330	20	4.886,60	312,78	168,42
5	unid	Procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.	400,00	350,00				400,00			383,330	383,330	24	9.199,92	498,33	268,33
													Total	32.889,49		

Autorizo a abertura do processo licitatório para Registro de Preços dos serviços acima relacionados: _____

Ass. Prefeito

Objeto: Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina


COTAÇÃO DE PREÇOS


ITEM	UNID	Produto	Clinica Vet Endurance	Cotação 1	Cotação BLL	Pregão 7-2023 Piem + Chip	Pregão 15-2023 Guarapava + chip	Pregão 8-2023 Matelândia			Média geral	Média com cotações dentro da margem de 30%	Qtde	R\$ Total	Media + 30	Media -30
1	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.	390,00	330,00	237,66	148,12	180,75	260,00			257,760	252,100	27	6.806,70	335,09	180,43
2	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	650,00	380,00	285,04	174,41	195,90	400,00			347,560	355,010	27	9.585,27	451,83	243,29
3	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip	250,00	120,00	192,00	136,71	141,60	133,00			162,220	120,550	20	2.411,00	210,89	113,55
4	unid	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino fêmea por ovarioalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	400,00	250,00	203,00	160,08	150,50	280,00			240,600	244,330	20	4.886,60	312,78	168,42
5	unid	Procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.	400,00	350,00				400,00			383,330	383,330	24	9.199,92	498,33	268,33
													Total	32.889,49		

Autorizo a abertura do processo licitatório para Registro de Preços dos serviços acima relacionados: _____

Ass. Prefeito

Pesquisa de preços serviços de castração

 **De** Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <veterinaria.endurance@gmail.com>, <a.basso_@hotmail.com>, <henrique_l.rocha@hotmail.com>, <nutrioeste@netceu.com.br>
Data 2023-04-19 14:43

 Pesquisa de Preços - Serviços de Castração.docx (~46 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo pesquisa de preço de serviços de castração;

Favor retornar cotação o mais breve possível.

Att

--

[ATT//](#)

[Dpto de Compras/Licitações](#)
[Município de Céu Azul - PR](#)
[Fone: 45-3121-1023](#)
[Fone: 45-3121-1026](#)
[Fone: 45-3121-1028](#)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – M.C.A.

PREGÃO nº 71/2021 – M.C.A. – FORMA PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **VIAN & EGER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ: **33.661.008/0001-58**, com sede na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1250, Bairro São Lucas, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **Andrey Vian**, CPF: **085.554.669-70**, Telefone: 99841-9038 - 99970-0918 - 3226-1311, E-mail: veterinaria.endurance@gmail.com; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de preços para a contratação de clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios em cães e gatos, com peso máximo de até 40kg, de rua ou domiciliados no céu azul, Município (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses);

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	50,0	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório	Veterinaria Endurance	120,00	6.000,00
2	100,0	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino fêmea por ovariossalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório	Veterinária Endurance	118,00	11.800,00
3	20,0	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório	Veterinária Endurance	70,00	1.400,00
4	24,0	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino fêmea por ovariossalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório	Veterinária Endurance	70,00	1.680,00
Total						20.880,00

2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 20.880,00**;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos/serviços deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto/serviço deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto/serviço que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto/serviço(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

3.3.7 – O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços, caso ocorra algum fato de irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização; Os prestadores emitirão um único documento fiscal mensal, do qual constará, entre outras informações pertinentes, o número de contrato/empenho, a quantidade com descrição e valores dos serviços efetuados durante o mês de referência;

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Executar pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 71/2021;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 71/2021, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

8.2.1 – Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

8.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 71/2021 do Processo, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

11.2 – As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designado como fiscal o Sr. Daniel Silva Tranquilino De Souza, Médico Veterinário, bem como Gestor o Sr. Gilmar Baú, Secretário de Agricultura.

11.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.


11.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 25 de agosto de 2021


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal


Gilmar Baú
Gestor da Ata de Registro de Preços


ANDREY VIAN
Vian & Eger Clínica Veterinária LTDA


Daniel Silva Tranquilino De Souza
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CEU AZUL

Descrição: Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina

Criado em: 19/04/2023 13:03

Gerado em: 08/05/2023 08:42:01

Item 1

Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	45431165000156	serviço/castramóvel	Serviço	27,00	Und	R\$ 210,30 (Proposta)	IMPORTADO
LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	39666799000195		serviços	27,00	Und	R\$ 200,00 (Proposta)	IMPORTADO
SV CASTRAMÓVEL LTDA	45990111000120	Serviço	Serviço	27,00	Und	R\$ 302,68 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 237,66 Valor total: R\$ 6416,82

Item 2

Procedimento cirúrgico de esterilização de canino femea por avariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CM VETERINÁRIA LTDA	46634429000131	Serviço	Serviço	27,00	unid	R\$ 244,58 (Proposta)	IMPORTADO
ABIMAEL KAIEBY NUNES ME	27549191000100		KAIEBY	27,00	unid	R\$ 325,85 (Proposta)	IMPORTADO
HEALTH MAX LTDA	27638531000160		HEALTH MAX	27,00	unid	R\$ 261,43 (Proposta)	IMPORTADO
CM VETERINÁRIA LTDA	46634429000131	Serviço	Serviço	27,00	unid	R\$ 261,43 (Proposta)	IMPORTADO
SV CASTRAMÓVEL LTDA	45990111000120	Serviço	Serviço	27,00	unid	R\$ 244,57 (Proposta)	IMPORTADO
PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA	43511808000146	serviço	serviço	27,00	unid	R\$ 325,85 (Proposta)	IMPORTADO
LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	39666799000195		serviços	27,00	unid	R\$ 250,00 (Proposta)	IMPORTADO
NORTE PARANAENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	47215259000113		SERVIÇO	27,00	unid	R\$ 325,85 (Proposta)	IMPORTADO
SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP	12803572000198	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	27,00	unid	R\$ 325,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 285,04 Valor total: R\$ 7696,08

Item 3

Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	39666799000195		serviços	20,00	Unid	R\$ 120,00 (Proposta)	IMPORTADO
PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA	43511808000146	serviço	serviço	20,00	Unid	R\$ 259,18 (Proposta)	IMPORTADO
HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA	41971018000118	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20,00	Unid	R\$ 260,00 (Proposta)	IMPORTADO
HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA	41971018000118	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20,00	Unid	R\$ 133,00 (Vencedor)	IMPORTADO
HEALTH MAX LTDA	27638531000160		HEALTH MAX	20,00	Unid	R\$ 188,10 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 192,056 Valor total: R\$ 3841,12

Item 4

Procedimento cirúrgico de esterilização defelino femea por ovariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	45431165000156	serviço/castramóvel	serviço	20,00	Und	R\$ 120,08 (Vencedor)	IMPORTADO
HEALTH MAX LTDA	27638531000160		HEALTH MAX	20,00	Und	R\$ 233,55 (Proposta)	IMPORTADO
PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA	43511808000146	serviço	serviço	20,00	Und	R\$ 281,79 (Proposta)	IMPORTADO
ABIMAEI KAIEBY NUNES ME	27549191000100		KAIEBY	20,00	Und	R\$ 110,50 (Vencedor)	IMPORTADO
LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	39666799000195		serviços	20,00	Und	R\$ 200,00 (Proposta)	IMPORTADO
SV CASTRAMÓVEL LTDA	45990111000120	Serviço	Serviço	20,00	Und	R\$ 277,56 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 203,9133 Valor total: R\$ 4078,2667

Item 5

Procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Valor total da cotação:

R\$ 22032,2867

ELOI KAIFER (020.489.269-40)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em, 19/04/2023

Solicitamos a cotação dos serviços abaixo relacionado.

Item	Qtde Estima da	Unid	Descrição do Produto/serviço	Valor Unit.	Valor total
1	27	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós operatório. Com implantação de microchip.	R\$390,00	R\$10.530,00
2	27	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de canino femea por ovariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	R\$650,00	R\$17.550,00
3	20	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização de felino macho por orquiectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	R\$250,00	R\$5.000,00
4	20	SER	Procedimento cirúrgico de esterilização defelino femea por ovariosalpingohisterectomia incluindo pré, trans e pós-operatório. Com implantação de microchip.	R\$400,00	R\$8.000,00
5	24	SER	Procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral que clínica deverá estar localizada no Município de Céu Azul, para pronto e imediato atendimento do animal acidentado.	R\$400,00	R\$9.600,00

Pedimos a gentileza de retorno o quanto antes possível.
Favor retornar cotação por e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Empresa: CLINICA VETERINARIA ENDURANCE-ME
Endereço: RUA PROFESSOR DANIEL MURARO, N.1250, BAIRRO SÃO LUCAS CEU AZUL-PR
Telefone: (45)9 9841-9038
e-mail: veterinaria.endurance@gmail.com

CARIMBO E ASSINATURA

Dr. Andrey Vian
Médico Veterinário
CRMV/PR 16647

CNPJ: 33.661.008/0001-58**CLINICA VETERINARIA ENDURANCE-ME**

Rua Professor Daniel Muraro, 1250, Sala Térreo

São Lucas CEP 85.840-000 Céu Azul-PR

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
Data de Publicação: 17/01/2023 11:17:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2023 18:56:17 CADASTRO DE PROPOSTA HEALTH MAX LTDA

26/01/2023 15:04:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SV CASTRAMÓVEL (45.990.111/0001-20)

Prezada sra. pregoeira,

Segue anexa solicitação de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Agradecemos desde já.

Cordialmente,

26/01/2023 16:11:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Resposta em anexo

26/01/2023 18:01:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SV CASTRAMÓVEL LTDA (45.990.111/0001-20)

Gostaríamos do esclarecimento quanto à propriedade da UMEES utilizada para o presente certame. Será fornecido pela contratada ou pela contratante?

27/01/2023 08:02:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Município possui o Castra móvel próprio.

31/01/2023 15:46:51 CADASTRO DE PROPOSTA CM VETERINÁRIA LTDA

31/01/2023 17:09:06 CADASTRO DE PROPOSTA SV CASTRAMÓVEL LTDA

31/01/2023 19:29:29 CADASTRO DE PROPOSTA DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

31/01/2023 19:32:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DENGOSO E MANHOSOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA

01/02/2023 08:02:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SV CASTRAMÓVEL LTDA

01/02/2023 09:26:19 CADASTRO DE PROPOSTA LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo: serviço/castramovel
Descrição: CASTRAÇÃO CÃO MACHO PEQUENO PORTE 0KG A 10KG

Quantidade: 100 Valor Unit.: 104,93 Valor Total: 10.493,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo: serviço/castramóvel
Descrição: CASTRAÇÃO CÃO MACHO GRANDE PORTE 10KG A 30KG

Quantidade: 300 Valor Unit.: 108,12 Valor Total: 32.436,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo: serviço/castramóvel
Descrição: CASTRAÇÃO CÃO FÊMEA PEQUENO PORTE 0KG A 10KG

Quantidade: 80 Valor Unit.: 125,85 Valor Total: 10.068,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: serviço Modelo: serviço/castramóvel
Descrição: CASTRAÇÃO CÃO FÊMEA GRANDE PORTE 10KG A 30KG

Quantidade: 300 Valor Unit.: 134,41 Valor Total: 40.323,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: serviço Modelo: serviço/castramóvel
Descrição: CASTRAÇÃO GATO MACHO PEQUENO PORTE 0KG A 10KG

Quantidade: 100 Valor Unit.: 96,71 Valor Total: 9.671,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: serviço Modelo: serviço/castramóvel
Descrição: CASTRAÇÃO GATO FÊMEA PEQUENO PORTE 0KG A 10KG

Quantidade: 100 Valor Unit.: 120,08 Valor Total: 12.008,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA	009	45.431.165/0001-56	223.659,40	114.999,00		Sim
2 CM VETERINÁRIA LTDA	022	46.634.429/0001-31	223.659,40	119.000,00	3,48	Sim
3 SV CASTRAMÓVEL LTDA	001	45.990.111/0001-20	223.657,60	169.000,00	42,02	Sim
4 LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	067	39.666.799/0001-95	204.200,00	204.200,00	20,83	Sim
5 HEALTH MAX LTDA	049	27.638.531/0001-60	223.659,40	223.659,40	9,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:17:04	PUBLICADO				
17/01/2023 11:18:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/02/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/02/2023 09:30:03	DISPUTA				
01/02/2023 09:30:03	LANCE	SV CASTRAMÓVEL LTDA (PARTICIPANTE 001)			223.657,60
01/02/2023 09:30:03	LANCE	LE PET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 067)			204.200,00
01/02/2023 09:30:03	LANCE	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 049)			223.659,40
01/02/2023 09:30:03	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			223.659,40
01/02/2023 09:30:03	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE			223.659,40
01/02/2023 09:30:36	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		Bom dia, aberta a fase de disputa, deem seus melhores lances.			
01/02/2023 09:30:47	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			203.200,00
01/02/2023 09:34:42	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE			200.000,00
01/02/2023 09:35:09	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			195.000,00
01/02/2023 09:36:17	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE			190.000,00
01/02/2023 09:37:15	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			180.000,00
01/02/2023 09:37:27	LANCE	SV CASTRAMÓVEL LTDA (PARTICIPANTE 001)			188.000,00
01/02/2023 09:37:38	LANCE	SV CASTRAMÓVEL LTDA (PARTICIPANTE 001)			178.000,00
01/02/2023 09:37:53	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE			175.999,00
01/02/2023 09:38:08	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			170.000,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

01/02/2023 09:38:08 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

01/02/2023 09:38:27	LANCE	SV CASTRAMÓVEL LTDA (PARTICIPANTE 001)	169.000,00
01/02/2023 09:38:44	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	160.000,00
01/02/2023 09:38:45	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	165.000,00
01/02/2023 09:38:56	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
01/02/2023 09:39:18	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	149.000,00
01/02/2023 09:39:28	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	145.999,00
01/02/2023 09:39:47	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	144.999,00
01/02/2023 09:40:01	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	140.000,00
01/02/2023 09:40:19	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	139.000,00
01/02/2023 09:40:31	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	135.999,00
01/02/2023 09:40:55	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	134.000,00
01/02/2023 09:41:06	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	133.999,00
01/02/2023 09:41:19	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	132.999,00
01/02/2023 09:41:38	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	130.999,00
01/02/2023 09:41:58	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	130.000,00
01/02/2023 09:42:19	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	127.999,00
01/02/2023 09:42:52	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	128.000,00
01/02/2023 09:43:05	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	127.000,00
01/02/2023 09:44:00	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	126.500,00
01/02/2023 09:45:12	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	126.000,00
01/02/2023 09:45:26	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	125.999,00
01/02/2023 09:45:49	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	125.000,00
01/02/2023 09:46:00	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	120.000,00
01/02/2023 09:46:28	LANCE	CM VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	119.000,00
01/02/2023 09:46:51	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	115.000,00

01/02/2023 09:48:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

01/02/2023 09:48:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

01/02/2023 09:48:51 HABILITAÇÃO

01/02/2023 09:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO

DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - deve apresentar a proposta atualizada, os documentos de habilitação serão conferidos na sequência.

01/02/2023 09:56:29	LANCE	DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	114.999,00
----------------------------	--------------	---	-------------------

01/02/2023 10:12:50 MENSAGEM DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Bom dia, a proposta readequada foi enviada no e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br

01/02/2023 10:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO

o e-mail correto é licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

01/02/2023 16:46:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Com base no art. 43 - § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

01/02/2023 16:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que o fornecedor DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA envie no prazo de 48h a planilha com demonstrativo de custos junto a comprovação de endereço da clinica ou instituição conforme solicita o edital.

06/02/2023 07:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentos de diligencia serão analisados e estão disponíveis na aba arquivos.

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

06/02/2023 14:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Este processo terá continuidade amanhã, 07/02 às 10h00

07/02/2023 10:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO

DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – habilitado. Aberto prazo para manifestação de recurso.

07/02/2023 10:04:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/02/2023 10:05:15 RECURSO MANIFESTADO SV CASTRAMÓVEL LTDA

Bom dia!Deixamos aqui registrado Manifesto de intenção de interpor recurso, conforme previsto no item 17.1 e 17.2.1 do edital. Nossa manifestação é motivada por:I - Documentação de habilitação;II - Capacidade técnica;III - Exequibilidade.

07/02/2023 10:34:09 DEFERIMENTO DE RECURSOS

07/02/2023 10:35:44 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

07/02/2023 10:35:46 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/02/2023 06:22:58 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SV CASTRAMÓVEL LTDA

Nome do arquivo: Recurso PE 007-2023.pdf

09/02/2023 06:23:49 RECURSO REGISTRADO SV CASTRAMÓVEL LTDA

Interposição de recurso, conforme previsto no item 17.1 e 17.2.1 do edital, motivado por:

I - Documentação de habilitação;

II - Capacidade técnica;

III - Exequibilidade.

11/02/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

15/02/2023 10:10:29 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.pdf

15/02/2023 10:11:53 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA

Apresentamos através deste sistema nossa contrarrazão frente ao recurso interposto, expusemos fatos que não só comprovam nossa aptidão aos serviços licitados nesse edital bem como a incongruência das alegações apresentadas em narrativas do concorrente.

16/02/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

23/02/2023 10:48:17 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO - RESPOSTA RECURSO.pdf

23/02/2023 10:48:34 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

23/02/2023 10:48:51 EM ADJUDICAÇÃO

23/02/2023 10:49:07 ADJUDICADO

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KELLI VANESSA STUPP OLIVEIRA
Data de Publicação: 11/01/2023 16:32:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/01/2023 18:23:09	CADASTRO DE PROPOSTA	F. O. SERAFINI & CIA LTDA
20/01/2023 11:53:27	CADASTRO DE PROPOSTA	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA
23/01/2023 11:58:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. O. SERAFINI & CIA LTDA
24/01/2023 08:43:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores Licitantes. Em alguns minutos, daremos início à fase de disputa do Pregão nº008/2023.		
24/01/2023 09:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, estão dando incorretos.		
24/01/2023 09:02:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Verifiquem vossos valores.		
24/01/2023 09:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, peço que se atentem aos lances ofertados.		
24/01/2023 09:57:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, finalizada a fase de disputa do presente certame, solicito ao vencedor que encaminhe, seja via plataforma, seja via e-mail a proposta reajustada com os itens vencidos, peço que por gentileza observem o prazo constante em edital para envio das mesmas. Obrigado a todos e tenham um bom dia.		
26/01/2023 09:08:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes. Informo que a proposta ajustada foi enviada por e-mail no dia 24/01/2023 às 18:11, e anexada neste momento em Arquivos. Comunico que às 10:00 horas abrirei prazo para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS DE HEMOGRAMA E BIOQUÍMICO.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 13.860,00	
Item: 2	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINO FÊMEA ATÉ 15 KG POR OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 32.000,00	
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINO FÊMEA DE 15 ATÉ 24 KG POR OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 12.000,00	
Item: 4	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINO FÊMEA COM MAIS DE 24 KG POR OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 7.500,00	
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINO MACHO POR ORQUIECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 7.800,00	

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

Item: 6	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE FELINO FÊMEA POR OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 14.000,00	
Item: 7	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE FELINO MACHO POR ORQUIECTOMIA INCLUINDO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 133,00	Valor Total: 3.990,00	
Item: 8	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PROVENIENTES DE COMPLICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS NOS ANIMAIS CADASTRADOS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 6.600,00	
Item: 9	Unidade: Serviço	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
Descrição: TRANSPORTE DO PACIENTE DO LOCAL DE ORIGEM ATÉ A CLÍNICA/HOSPITAL VETERINÁRIO			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 4.400,00	
Item: 10	Unidade: Serviço	Marca: VIRBAC	Modelo: BACKHOME V800
Descrição: FORNECIMENTO E PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE MICROCHIP.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 8.800,00	
Item: 11	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PROVENIENTES DE ATROPELAMENTOS E ACIDENTES EM GERAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA	011	41.971.018/0001-18	240.100,00	122.950,00	Sim
2 F. O. SERAFINI & CIA LTDA	033	13.653.475/0001-29	240.617,50	123.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/01/2023 16:32:37	PUBLICADO		
11/01/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/01/2023 09:00:09	DISPUTA		
24/01/2023 09:00:09	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	240.617,50
24/01/2023 09:00:09	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	240.100,00
24/01/2023 09:00:49	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	239,00
24/01/2023 09:01:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 239,00 foi cancelado.			
24/01/2023 09:01:19	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	238,00
24/01/2023 09:01:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 033 no valor de 238,00 foi cancelado.			
24/01/2023 09:01:41	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	237,00
24/01/2023 09:01:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 237,00 foi cancelado.			
24/01/2023 09:01:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	236.500,00
24/01/2023 09:02:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	235,00

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:02:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 235,00 foi cancelado.

24/01/2023 09:02:44 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	235,00
----------------------------------	--	---------------

24/01/2023 09:02:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 235,00 foi cancelado.

24/01/2023 09:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Lances de 235 reais e não 235 mil, serão cancelados

24/01/2023 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Lances globais devem ser efetuados para este processo.

24/01/2023 09:03:38 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	235.000,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:04:01 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	234.500,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:04:30 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	234.000,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:04:56 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.550,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:05:08 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	233.500,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:05:35 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.490,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:05:49 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	233.400,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:06:01 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.350,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:06:13 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	233.300,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:06:31 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.200,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:06:41 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	233.150,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:06:51 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.100,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:07:05 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	233.000,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:07:31 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.500,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:07:48 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.450,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:08:08 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.420,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:08:17 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.400,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:08:17 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

24/01/2023 09:08:50 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.350,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:09:05 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.300,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:09:28 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.250,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:09:40 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.220,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:09:50 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.200,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:02 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.180,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:13 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.170,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:27 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.160,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:36 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.150,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:48 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.100,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:10:57 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.050,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:11:15 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.030,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:11:24 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	232.020,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:11:35 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.000,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:12:00 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.900,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:12:17 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.800,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:12:25 LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.700,00
----------------------------------	--	-------------------

24/01/2023 09:12:46 LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.650,00
----------------------------------	--	-------------------

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:12:54	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.600,00
24/01/2023 09:13:05	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.580,00
24/01/2023 09:13:18	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.570,00
24/01/2023 09:13:42	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.550,00
24/01/2023 09:13:50	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.500,00
24/01/2023 09:14:06	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.450,00
24/01/2023 09:14:22	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.350,00
24/01/2023 09:14:34	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.340,00
24/01/2023 09:14:44	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.330,00
24/01/2023 09:14:55	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.300,00
24/01/2023 09:15:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.290,00
24/01/2023 09:15:15	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.250,00
24/01/2023 09:15:23	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.200,00
24/01/2023 09:15:33	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.190,00
24/01/2023 09:15:44	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	231.180,00
24/01/2023 09:15:53	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.150,00
24/01/2023 09:16:02	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	230.000,00
24/01/2023 09:16:15	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	229.500,00
24/01/2023 09:16:25	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	229.000,00
24/01/2023 09:16:35	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	228.800,00
24/01/2023 09:16:46	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	228.500,00
24/01/2023 09:16:59	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	228.400,00
24/01/2023 09:17:11	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	228.350,00
24/01/2023 09:17:20	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	228.000,00
24/01/2023 09:17:29	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	227.950,00
24/01/2023 09:17:40	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	227.800,00
24/01/2023 09:17:49	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	227.500,00
24/01/2023 09:18:02	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	227.400,00
24/01/2023 09:18:10	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	227.350,00
24/01/2023 09:18:20	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	227.300,00
24/01/2023 09:18:29	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	227.290,00
24/01/2023 09:18:40	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	227.200,00
24/01/2023 09:18:49	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	227.180,00
24/01/2023 09:18:57	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	227.000,00
24/01/2023 09:19:06	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	226.950,00
24/01/2023 09:19:16	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	226.500,00
24/01/2023 09:19:28	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	226.000,00
24/01/2023 09:19:39	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	225.800,00
24/01/2023 09:19:48	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	225.000,00
24/01/2023 09:19:58	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	224.900,00
24/01/2023 09:20:07	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	224.000,00
24/01/2023 09:20:15	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	223.800,00
24/01/2023 09:20:27	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	223.000,00
24/01/2023 09:20:37	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	222.900,00

**MUNICIPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:20:46	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	222.000,00
24/01/2023 09:20:58	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	221.900,00
24/01/2023 09:21:06	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	221.500,00
24/01/2023 09:21:20	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	221.300,00
24/01/2023 09:21:27	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	220.000,00
24/01/2023 09:21:41	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	219.800,00
24/01/2023 09:21:51	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	219.500,00
24/01/2023 09:21:59	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	219.000,00
24/01/2023 09:22:09	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	218.800,00
24/01/2023 09:22:19	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	218.000,00
24/01/2023 09:22:29	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	217.500,00
24/01/2023 09:22:38	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	217.000,00
24/01/2023 09:22:46	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	216.000,00
24/01/2023 09:22:57	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	215.500,00
24/01/2023 09:23:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	215.000,00
24/01/2023 09:23:14	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	214.800,00
24/01/2023 09:23:23	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	214.000,00
24/01/2023 09:23:32	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	213.500,00
24/01/2023 09:23:39	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	213.000,00
24/01/2023 09:23:48	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	212.500,00
24/01/2023 09:24:02	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	211.000,00
24/01/2023 09:24:13	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	210.800,00
24/01/2023 09:24:21	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	210.000,00
24/01/2023 09:24:32	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	209.800,00
24/01/2023 09:24:40	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	209.000,00
24/01/2023 09:24:49	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	208.800,00
24/01/2023 09:24:58	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	208.000,00
24/01/2023 09:25:08	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	207.500,00
24/01/2023 09:25:16	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	207.000,00
24/01/2023 09:25:25	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	206.500,00
24/01/2023 09:25:33	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	206.000,00
24/01/2023 09:25:42	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	205.800,00
24/01/2023 09:25:52	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	205.000,00
24/01/2023 09:26:01	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	204.000,00
24/01/2023 09:26:10	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	203.000,00
24/01/2023 09:26:20	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	202.500,00
24/01/2023 09:26:28	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	202.000,00
24/01/2023 09:26:37	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	201.000,00
24/01/2023 09:26:47	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	201.500,00
24/01/2023 09:26:55	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	200.500,00
24/01/2023 09:27:05	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	200.400,00
24/01/2023 09:27:13	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	200.300,00
24/01/2023 09:27:24	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	200.000,00
24/01/2023 09:27:32	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	199.900,00

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:27:40	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	199.000,00
24/01/2023 09:27:50	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	198.900,00
24/01/2023 09:27:58	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	198.000,00
24/01/2023 09:28:08	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	197.950,00
24/01/2023 09:28:20	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	197.000,00
24/01/2023 09:28:29	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	196.980,00
24/01/2023 09:28:38	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	196.000,00
24/01/2023 09:28:48	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	195.950,00
24/01/2023 09:28:59	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	195.000,00
24/01/2023 09:29:09	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	194.950,00
24/01/2023 09:29:19	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	194.500,00
24/01/2023 09:29:27	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	194.450,00
24/01/2023 09:29:35	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	194.000,00
24/01/2023 09:29:45	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	193.980,00
24/01/2023 09:29:56	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	193.500,00
24/01/2023 09:30:06	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	193.490,00
24/01/2023 09:30:16	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	193.000,00
24/01/2023 09:30:25	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	192.990,00
24/01/2023 09:30:35	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	192.500,00
24/01/2023 09:30:44	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	192.490,00
24/01/2023 09:30:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	192.300,00
24/01/2023 09:31:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	192.290,00
24/01/2023 09:31:13	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	192.000,00
24/01/2023 09:31:23	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	191.990,00
24/01/2023 09:31:33	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	190.000,00
24/01/2023 09:31:43	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	189.995,00
24/01/2023 09:31:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	189.500,00
24/01/2023 09:32:04	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	189.498,00
24/01/2023 09:32:15	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	189.000,00
24/01/2023 09:32:25	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	188.998,00
24/01/2023 09:32:34	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	188.500,00
24/01/2023 09:32:44	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	188.495,00
24/01/2023 09:32:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	188.300,00
24/01/2023 09:33:03	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	188.298,00
24/01/2023 09:33:14	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	188.150,00
24/01/2023 09:33:23	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	188.098,00
24/01/2023 09:33:33	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	188.000,00
24/01/2023 09:33:43	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	187.990,00
24/01/2023 09:33:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	187.500,00
24/01/2023 09:34:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	187.498,00
24/01/2023 09:34:15	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	187.300,00
24/01/2023 09:34:24	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	187.299,00
24/01/2023 09:34:33	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	187.000,00
24/01/2023 09:34:44	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	186.999,00

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:34:54	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	186.500,00
24/01/2023 09:35:02	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	186.499,00
24/01/2023 09:35:11	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	186.000,00
24/01/2023 09:35:21	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	185.999,00
24/01/2023 09:35:30	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	185.500,00
24/01/2023 09:35:53	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	185.499,00
24/01/2023 09:36:04	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	185.300,00
24/01/2023 09:36:13	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	185.299,00
24/01/2023 09:36:21	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	185.000,00
24/01/2023 09:36:30	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	184.999,00
24/01/2023 09:36:41	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	184.500,00
24/01/2023 09:36:55	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	184.499,00
24/01/2023 09:37:05	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	184.300,00
24/01/2023 09:37:16	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	184.299,00
24/01/2023 09:37:26	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	184.000,00
24/01/2023 09:37:35	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	183.999,00
24/01/2023 09:37:45	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	183.500,00
24/01/2023 09:37:54	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	183.000,00
24/01/2023 09:38:08	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	182.500,00
24/01/2023 09:38:17	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	182.300,00
24/01/2023 09:38:27	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	182.000,00
24/01/2023 09:38:38	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	181.900,00
24/01/2023 09:38:48	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	181.500,00
24/01/2023 09:38:56	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	181.450,00
24/01/2023 09:39:06	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	181.000,00
24/01/2023 09:39:16	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	180.950,00
24/01/2023 09:39:31	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	180.500,00
24/01/2023 09:39:43	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	180.490,00
24/01/2023 09:39:52	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	180.000,00
24/01/2023 09:40:03	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	179.999,00
24/01/2023 09:40:13	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	179.500,00
24/01/2023 09:40:25	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	179.499,00
24/01/2023 09:40:35	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	179.000,00
24/01/2023 09:40:45	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	178.998,00
24/01/2023 09:40:57	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	178.500,00
24/01/2023 09:41:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	178.450,00
24/01/2023 09:41:14	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	178.000,00
24/01/2023 09:41:24	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	177.999,00
24/01/2023 09:41:37	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	176.500,00
24/01/2023 09:41:46	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	176.499,00
24/01/2023 09:41:58	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	175.500,00
24/01/2023 09:42:07	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	175.498,00
24/01/2023 09:42:17	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	175.000,00
24/01/2023 09:42:26	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	174.999,00

**MUNICIPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:42:36	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	174.500,00
24/01/2023 09:42:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, peço que se atentem aos lances ofertados.			
24/01/2023 09:42:57	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	174.450,00
24/01/2023 09:43:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
São valores exequíveis?			
24/01/2023 09:43:19	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	174.000,00
24/01/2023 09:43:28	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	174.400,00
24/01/2023 09:43:38	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	173.600,00
24/01/2023 09:43:48	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	173.000,00
24/01/2023 09:43:59	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	172.800,00
24/01/2023 09:44:09	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	172.000,00
24/01/2023 09:44:20	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	171.900,00
24/01/2023 09:44:32	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	170.000,00
24/01/2023 09:44:41	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	169.900,00
24/01/2023 09:44:52	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	168.000,00
24/01/2023 09:45:05	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	168.900,00
24/01/2023 09:45:12	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	167.900,00
24/01/2023 09:45:22	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	166.000,00
24/01/2023 09:45:31	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	165.900,00
24/01/2023 09:45:43	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	165.000,00
24/01/2023 09:45:54	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	164.900,00
24/01/2023 09:46:09	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	163.000,00
24/01/2023 09:46:26	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	162.900,00
24/01/2023 09:46:42	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	160.000,00
24/01/2023 09:46:54	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	159.000,00
24/01/2023 09:47:09	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	158.000,00
24/01/2023 09:47:20	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	158.500,00
24/01/2023 09:47:27	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	157.500,00
24/01/2023 09:47:40	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	155.000,00
24/01/2023 09:47:55	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	154.000,00
24/01/2023 09:48:09	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	153.000,00
24/01/2023 09:48:20	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	152.900,00
24/01/2023 09:48:30	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	150.000,00
24/01/2023 09:48:56	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	149.800,00
24/01/2023 09:49:11	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	148.000,00
24/01/2023 09:49:22	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	147.000,00
24/01/2023 09:49:31	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	145.000,00
24/01/2023 09:49:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores, peço que atentem aos valores ofertados.			
24/01/2023 09:49:45	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	144.000,00
24/01/2023 09:49:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
É possível fornecer os serviços com a qualidade solicitada?			
24/01/2023 09:50:03	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	142.000,00
24/01/2023 09:50:35	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	141.000,00

**MUNICÍPIO DE MATELANDIA
MATELÂNDIA-PR**

24/01/2023 09:50:46	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	140.000,00
24/01/2023 09:51:02	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	139.000,00
24/01/2023 09:51:16	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	135.000,00
24/01/2023 09:51:35	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	133.000,00
24/01/2023 09:51:50	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	130.000,00
24/01/2023 09:52:10	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	128.000,00
24/01/2023 09:52:23	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	127.000,00
24/01/2023 09:52:39	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	126.000,00
24/01/2023 09:52:56	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	125.000,00
24/01/2023 09:53:45	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	124.000,00
24/01/2023 09:54:11	LANCE	F. O. SERAFINI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	123.000,00
24/01/2023 09:54:46	LANCE	HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	122.950,00
24/01/2023 09:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEDLER E AMARAL SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA			
24/01/2023 09:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/01/2023 09:56:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
24/01/2023 09:56:47	HABILITAÇÃO		
24/01/2023 15:05:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: Boa tarde Senhor Licitante, informo que é possível ajustar os valores dos itens na plataforma, conforme necessário, desde que cada item não ultrapasse o valor máximo estabelecido em edital. Aguardo o envio da proposta ajustada via plataforma ou e-mail até amanhã, conforme estabelecido em edital.			
25/01/2023 11:49:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
25/01/2023 11:49:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
25/01/2023 11:51:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/01/2023 10:00:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2023 10:30:09	EM ADJUDICAÇÃO		
26/01/2023 10:58:06	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: KELLI VANESSA STUPP OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GUARAPUAVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 366/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Data de Publicação: 17/02/2023 15:22:50

				TOTAL DO PROCESSO: 1.114.995,00
ABIMAEI KAIEBY NUNES ME			27.549.191/0001-00	1.114.995,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 1.114.995,00	Total: 1.114.995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO MACHO ATÉ 15KG				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 307,29	Valor Unit.: 120,50		Total Item: 96.400,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO MACHO DE 15 KG A 30 KG				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 338,97	Valor Unit.: 132,90		Total Item: 132.900,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO MACHO MAIS DE 30 KG				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 357,21	Valor Unit.: 140,75		Total Item: 70.375,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO FÊMEA ATÉ 15 KG				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 325,85	Valor Unit.: 127,80		Total Item: 191.700,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO FÊMEA DE 15 KG A 30 KG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 365,53	Valor Unit.: 143,40		Total Item: 286.800,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE CÃO FÊMEA MAIS DE 30 KG				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 397,42	Valor Unit.: 155,90		Total Item: 124.720,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE GATO MACHO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 259,18	Valor Unit.: 101,60		Total Item: 101.600,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: KAIEBY	Modelo:	
Descrição: CASTRAÇÃO DE GATO FÊMEA				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 281,79	Valor Unit.: 110,50		Total Item: 110.500,00



**MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
GUARAPUAVA-PR**

PREGOEIRO: GRAZIELE VENSON OKONOSKI



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.076, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE POPULACIONAL, CRIAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ADOÇÃO, ABANDONO E MAUS TRATOS E CONTROLE SANITÁRIO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA PÚBLICA E DO CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS

Art. 1º Fica o Município de Céu Azul obrigado a estabelecer política pública de controle das populações de cães e gatos (machos e fêmeas) por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura, em conjunto com a Secretaria de Saúde por seu Departamento de Vigilância em Saúde, a fim de controlar as populações de cães e gatos, bem como, a prevenção e o controle das zoonoses no âmbito do Município de Céu Azul.

§ 1º Esta política pública será executada através de procedimentos de esterilização cirúrgica, compreendendo exclusivamente a castração, com o uso do Castramóvel, devidamente Registrado junto ao Conselho de Medicina Veterinária do Paraná, e serão realizados pela equipe técnica do Município, assim como por campanhas educativas, e aplicação (normas) de leis que determinam a guarda e cuidado responsável de animais domésticos em todo território do Município.

§ 2º Será de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Vigilância em Saúde, o controle da propagação de zoonoses de relevância para saúde pública.

Art. 2º A política pública que trata a presente Lei atenderá aos animais em estado de abandono, bem como aqueles oriundos de organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de protetores) e outros, estabelecidas no Município e que atuam na defesa animal, e os de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no Programa "Bolsa Família", junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou em situações analisadas pelo grupo técnico.

Parágrafo único. Os animais que passarem pelo procedimento de esterilização ficarão sob acolhimento e responsabilidade das organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de protetores), devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos" você concorda com nossa Política de Privacidade.

Art. 3º Para realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica, compreendendo exclusivamente a castração, de forma complementar, poderá o Município de Céu Azul contratar estabelecimentos veterinários especializados, para recorrer aos procedimentos de esterilização dos animais abandonados, aqueles oriundos de organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de cuidadores) que atuam na defesa animal, e os de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no Programa "Bolsa Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou em situações analisadas pelo grupo técnico.

§ 1º Os proprietários e as organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de protetores) deverão realizar a inscrição

prévia do animal a ser esterilizado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devendo, para tanto, apresentar comprovante de residência, ficando a critério do Médico-Veterinário determinar a capacidade máxima de atendimento para as esterilizações.

§ 2º O Médico-Veterinário marcará a data e horário do procedimento a ser realizado e fornecerá ao proprietário do animal às instruções a respeito do pré-operatório, assim como o do pós-operatório, sobre a data do retorno se houver necessidade, ficando ao proprietário a responsabilidade sobre as providências e cuidados.

§ 3º No dia marcado para a esterilização, o veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal. Em caso de ser constatado algum impedimento para a realização da cirurgia, o veterinário responsável fará sua análise e emitirá laudo sobre as condições do animal ao proprietário do mesmo, assim como outras orientações cabíveis.

§ 4º O Médico Veterinário fornecerá ao proprietário do animal um comprovante do procedimento realizado, que conterá no mínimo:

I - O nome do médico veterinário responsável, bem como, o número do registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRVM-PR;

II - Espécie, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado;

§ 5º O médico veterinário emitirá o termo de responsabilidade anestésica/cirúrgica, com a devida anuência do responsável pelo animal.

§ 6º Dos documentos emitidos do procedimento realizado, será mantida uma cópia nos arquivos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para efeitos de estatística.

Art. 4º Fica o Município de Céu Azul obrigado a realizar campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, da esterilização gratuita nos termos desta lei, e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional destes animais.

Parágrafo único. As campanhas informativas devem incluir as escolas públicas e privadas do Município, que através de palestras educativas, ministradas por profissionais da Prefeitura ou voluntários que conscientizem estudantes e pais acerca da necessidade de valorização e respeito aos animais, previstos da presente Lei.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 5º A reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Céu Azul é livre, desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente Lei e legislações vigentes.

Parágrafo único. A reprodução de cães e gatos destinados ao comércio só poderá ser realizada por canis e gatis ou atividades congêneres regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente Lei.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para a melhoria da experiência de navegação em nosso Portal. A opção de aceitar cookies está disponível no Município de Céu Azul estará nossa Política de Privacidade.

Parágrafo único. Todo canil, gatil ou atividade congênera deve possuir médico veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-PR.

Art. 7º Os pet shops, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem cães e gatos devem possuir Alvará de Licença e médico veterinário responsável, além das outras

exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.

§ 1º Os cães e gatos devem ficar expostos por um período máximo de 6 (seis) horas, a fim de resguardar seu bem estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

§ 2º Cada recinto de exposição deve possuir afixadas as informações relativas à identificação do canil ou gatil de origem, bem como o telefone do estabelecimento de origem do animal.

Art. 8º Na comercialização direta de animais vivos, os estabelecimentos comerciais estabelecidos no Município de Céu Azul, conforme determinações da presente Lei, devem fornecer ao adquirente do animal:

I - Atestado sanitário emitido pelo médico veterinário responsável sobre a condição de saúde do animal; declaração de sua condição de reprodutor ou de esterilidade, decorrente de procedimento cirúrgico ou de outro método aceito;

II - Comprovante de controle de endoparasitas e ectoparasitas e de esquema atualizado de vacinação contra raiva, se for o caso, e doenças espécies-específicas, conforme faixa etária, assinado pelo médico veterinário responsável;

III - Folder explicativo sobre guarda responsável, constando às orientações básicas de alimentação, higiene, cuidados médicos entre outras.

CAPÍTULO III DAS ADOÇÕES

Art. 9º É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em estabelecimentos devidamente autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 10. A feira de adoção só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou por entidades sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis (grupo de protetores), devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou por pessoa física igualmente cadastrada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 1º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessária a existência de uma placa, em local visível, no espaço de realização do evento de adoção, contendo: nome do promotor seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, com respectivo telefone.

§ 2º Pet shops ou clínicas veterinárias podem promover adoções de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências previstas no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DOS CASOS DE ANIMAIS ABANDONADOS E MAUS TRATOS

Art. 11. A caracterização de abandono e maus tratos de animais descritos nesta Lei, seja pelos proprietários responsáveis ou por qualquer pessoa que esteja praticando o ato de abandono e maus tratos, assim como pelos estabelecimentos autorizados em Lei, cães para adoção, estabelecimentos autorizados em Lei, aceitar todos as adoções e animais previstas em legislação.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Art. 12. Para os efeitos desta lei entende-se por maus tratos contra cães e gatos toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, inclusive em razão do uso de correntes e confinamento;

II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte);

IV - abandoná-los ou deixá-los na rua, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Art. 13. Toda prática de abandono e maus tratos enquadrados por esta lei será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º A prática de abandono e maus tratos serão punidos com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).
II - multa,
de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na prática de maus tratos, assim como, a sua destruição ou inutilização, salvaguardado em casos de servirem de prova para comprovação ou não da sua prática, cabendo ao interessado se manifestar por escrito, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura do ato da prática de abandono e maus tratos pela autoridade competente.

§ 2º O infrator que cometer, simultaneamente, dois ou mais atos que caracterizam maus tratos, conforme descritos no artigo 12 desta lei, ser-lhe-ão aplicados uma única sanção composta de uma advertência e/ou advertência e multa, sem prejuízo de

outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 3º A advertência será aplicada em razão do desconhecimento dos atos considerados como abandono por negligência ou dolo e maus tratos, devidamente constatado pela autoridade competente, e pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º A multa será aplicada sempre que o agente praticar o ato de abandono e maus tratos, seja por negligência ou dolo, levando em consideração a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da prática do ato e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal, sendo a multa estabelecida e lavrada pela autoridade competente.

Art. 14. Fica determinada como valor de referência da multa a Unidade de Referência do Município de Céu Azul - URCA, prevista em lei específica e reajustada anualmente nos termos da lei, sendo o estabelecido o valor da multa em uma (1) URCA.

§ 1º Será circunstância agravante o cometimento do ato de abandono e maus tratos, que importe a majoração da multa em 1/3 (um terço) da URCA, quando praticado nas seguintes situações:

- I - de forma reincidente;
- II - para obter vantagem pecuniária;
- III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública, a integridade ou a morte do animal;
- IV - mediante fraude ou abuso de confiança;
- V - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará.

§ 2º Constitui reincidência a prática de novo ato de abandono ou maus tratos cometido pelo mesmo agente infrator dentro do período de 3 anos subsequentes, classificada como:

- I - específica: cometimento de infração da mesma natureza; e
- II - genérica: o cometimento de infração de natureza diversa.

Art. 15. O auto de infração será lavrado pela autoridade competente no local da constatação do abandono, quando identificado o infrator e no local da prática de maus tratos, e conterá:

- I - a qualificação do autuado;
- II - o local, a data e a hora da lavratura;
- III - a descrição do (s) fato (s);

Valorizamos sua privacidade

IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

VI - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la nos termos desta lei;

VII - a assinatura do agente fiscalizador e a indicação de seu cargo ou função.

§ 1º No ato da constatação, o agente fiscalizador deverá observar as condições mínimas em que se encontra o animal,

tomando as medidas legais para remoção do mesmo a um abrigo seguro.

§ 2º Constatada a gravidade da infração, o agente fiscalizador encaminhará cópia do auto de infração à autoridade competente para lavratura de ocorrência.

Art. 16. Será assegurado o direito ao infrator desta lei a Recurso Administrativo, em observância ao princípio Constitucional da ampla defesa e ao contraditório, que deverá ser encaminhado para a comissão específica nomeada por ato próprio do Poder Executivo, nos seguintes prazos:

I - 15 (quinze) dias úteis para o agente infrator oferecer recurso, contados da data da ciência da autuação;

II - em caso da não concordância com a decisão do processo de Recurso Administrativo, poderá o agente infrator encaminhar Pedido de Reconsideração junto à Autoridade Máxima do Município, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da decisão do processo de Recurso Administrativo sob pena de preclusão do seu direito.

III - 5 (cinco) dias úteis para o pagamento de multa, contados depois de cumpridos os prazos estabelecidos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A Autoridade Máxima encaminhará o Pedido de Reconsideração para a equipe técnica devidamente constituída para este fim, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e parecer sobre o Pedido de Reconsideração, contados da data de seu protocolo.

Art. 17. O agente infrator será cientificado da decisão do Recurso Administrativo e do Pedido de Reconsideração:

I - pessoalmente;

II - via Correios, através de Aviso de Recebimento (A.R.);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação para início do cumprimento dos prazos, o dia subsequente após data de publicação.

Art. 18. O valor da multa poderá ser reduzido quando o agente infrator cumprir as exigências apontadas no termo de notificação para fazer cessar e reparar o dano causado.

§ 1º A constatação da reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante a apresentação e comprovação das medidas adotadas, submetido á análise da comissão técnica constituída.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar a sua experiência conosco. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 19. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão destinados para custeio e manutenção de programas, projetos e ações voltadas à defesa e proteção aos animais (cães e gatos), objeto da presente lei.

Art. 20. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 21. Na constatação de maus tratos:

I - os animais serão cadastrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental;

II - o infrator receberá as orientações que se fizerem necessárias da equipe técnica sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(s) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator caberá à guarda do(s) animal(s), desde que a infração constatada comporte advertência. Para os casos que resultar aplicação de multa, caberá à autoridade competente estabelecer sobre a possibilidade ou não da guarda permanecer com o infrator, ou encaminhamento do(s) animal(s) a organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de protetores), devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(s) sob a guarda do infrator, conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, o Município fará a remoção do(s) animal(s), se necessário com o auxílio de força policial, e será encaminhado às organizações e/ou entidades não governamentais (grupo de protetores), devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo instituirá Comissão específica para análise e emissão de parecer referente ao(s) Recurso(s) Administrativo(s) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.

§ 1º A Comissão será constituída pelos seguintes representantes, com respectivos suplentes:

I - um representante do Poder Executivo

II - um representante do Poder Legislativo

III - um representante do Conselho Comunitário de Segurança

IV - um representante de organização e/ou entidades não governamental (grupo de protetores)

V - um representante do Conselho de Sanidade Animal

§ 2º A Comissão analisará o recurso e emitirá parecer no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 23. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos dispor de meios para receber denúncias de abandono e de maus tratos, e encaminhamento à autoridade competente para as providências legais.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com

nossa [Política de Privacidade](#). Despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura, ressalvado os casos em que a responsabilidade das ações seja por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2019.

GERMANO BONAMIGO

Prefeito de Céu Azul

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/11/2020

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)